

**ESTADO DA BAHIA – MUNICÍPIO DE POJUÇA**

**1º ADITIVO DE PRAZO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ESTRUTURA PARA O RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO BAIRRO PALMEIRAS, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS PRELIMINARES, OBRAS CIVIS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA - CONTRATO 212/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025 - EMPRESA LEITE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE POJUÇA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO neste ato representado por seu Secretário Municipal, o(a) Sr(ª). Vanderson Alex dos Santos Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa **LEITE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº - 17.529.008/0001-42, representado(a) por Yuri Lima Leite (Representante Legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto**

Constitui objeto do presente Aditivo a Contratação de Empresa Remanescente para Construção de uma nova estrutura para o reservatório de água do Bairro Palmeiras, incluindo todos os serviços preliminares, obras civis, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e demais atividades necessárias para a completa execução da obra, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no Processo Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação n.º 009/2025, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo – Art. 105, da Lei nº 14.133/21.**

Fica prorrogado o presente pacto por mais 02 (dois) meses meses, a vigor de **02/04/2026 a 02/06/2026.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.  
212-2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2025**

**Objeto** – Contratação de Empresa Remanescente para Construção de uma nova estrutura para o reservatório de água do Bairro Palmeiras, incluindo todos os serviços preliminares, obras civis, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e demais atividades necessárias para a completa execução da obra.

**Contratada** – LEITE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**Embasamento Legal** – Art. 105, da Lei nº 14.133/21.

**Vigência** – a vigor de 02/04/2026 a 02/06/2026.

Pojuca/BA, 25 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA  
Data/Hora: 25/03/2026 14:36h



**VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA**  
**Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

## **Termos Aditivos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.  
212-2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2025

**Objeto** – Contratação de Empresa Remanescente para Construção de uma nova estrutura para o reservatório de água do Bairro Palmeiras, incluindo todos os serviços preliminares, obras civis, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e demais atividades necessárias para a completa execução da obra.

**Contratada** – LEITE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**Embasamento Legal** – Art. 105, da Lei nº 14.133/21.

**Vigência** – a viger de 02/04/2026 a 02/06/2026.

Pojuca/BA, 25 de Março de 2026.

Prefeitura Municipal de Pojuca

Vanderson Alex dos Santos Souza  
Secretário Municipal de  
Planejamento Estratégico e  
Desenvolvimento Urbano

**VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA**  
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RERGMDC3NJM1MURCRTC1QK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=zori4l61OKfBhRV9>.